

Lei nr. 6 de 9 de august de 1963 ✓
Autoriza gref. ficierii de J. A. M.

Q. Căminul Municipal din Iași, e în Iași
seguite li:

Art. 1^o - Fier o P. de Exce. a autor.

zados a pagar, os Secretários do Jant de alimen-
to militar local, uma fortificação mensal
de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

Art. 2º. Para pagamento da fortificação de
fue trator o art. 1º, fica aberto, no corrente
exercício, um crédito Especial de Cr\$ 10.000,00

Art. 3º. Revogado a disposição contrária
enunciada esta lei em vigor em 2º de agosto
de 1963 corrente.

Revogado portanto, a todas as autoridades em
função o cumprimento e execução desta lei per-
tencen, fica a cumprir e fazer cumprir,
traz intimamente como cetera se conten.

Dada e promulgada no Prefeitura Municipal
de Curitiba, em 9 de agosto de 1963

O Secretário

José Nelson Figueira

Visto. O Prefeito.

Albino Gomes de Barros